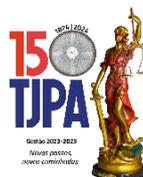




**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS**  
**Nº 002 – VERSÃO 01**  
**AQUISIÇÃO DE APOIOS DE BRAÇO ERGONÔMICOS E PISTÕES**  
**UNIVERSAIS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS**  
**TJPA-PRO-2025/00436**



**MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



TJPA-PRO-202500436V01



## 1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

### 1.1. Da definição

Aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais para cadeiras giratórias.

### 1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Natureza contínua com mão de obra exclusiva
- Natureza contínua sem mão de obra exclusiva
- Natureza não contínua
- Contratação de serviços de arquitetura/engenharia
- Natureza contínua com mão de obra exclusiva
- Natureza contínua sem mão de obra exclusiva
- Natureza não contínua
- Contratação de serviços especiais
- Natureza contínua com mão de obra exclusiva
- Natureza contínua sem mão de obra exclusiva
- Natureza não contínua

### 1.3. O objeto é especificado como bem "de luxo"? - Portaria nº 2.029/2023-GP (TJPA)

- Não
- Sim – Justificativa:

## 2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	CATMAT / CATSERV	Descrição Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	N/D	<b>PISTÃO UNIVERSAL</b> à gás coluna c/mola tubo preto, com capacidade para 150kg.	Und	150	R\$ 12.000,00



TJPAPRO202500436V01



02	N/D	Apoios de braço ergonômico, <b>modelo TECNO 2000.</b>	Par	50	R\$ 2.500,00
03	N/D	Apoios de braço ergonômico, <b>modelo TOKPLAST.</b>	Par	200	R\$ 10.000,00

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

#### 3.1. Fundamentação:

Trata-se de aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais a fim de substituição dos respectivos elementos avariados e irrecuperáveis de cadeiras giratórias pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte de Justiça.

Entretanto, considerando que não há disponibilidade de contrato ou ata de registro de preços - ARP em vigência, faz-se necessária a contratação de empresa (s) especializada (s). Ademais, considerando que a contratação dos itens apoios de braços, vem de reiterados fracassos sob os processos administrativos nº. PA-PRO-2023/00843, itens 2 e 3 e PA-PRO-2023/02959, itens 3 e 4, além do cancelamento da nova contratação sob o processo nº. TJPA-PRO-2024/04285, e dada a necessidade de se adquirir os apoios de braço para manutenção de cadeiras giratórias fora do prazo de garantia, faz-se necessária a nova contratação de empresa especializada para fornecimento dos bens de consumo supracitados, dando continuidade às manutenções regulares junto às unidades administrativas e judiciais, assim como, manter a execução do Projeto "Bem de perto", especialmente, nas comarcas do interior.

De acordo com os termos do art. 30, §1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 01/2023 do TJPA, a justificativa da contratação deve considerar a "otimização dos recursos públicos, com foco na eficiência operacional e na sustentabilidade".

Dessa forma, a aquisição dos itens justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Eficiência operacional e econômica: O fornecimento de apoios de braço ergonômicos e pistões universais possibilita a recuperação de cadeiras giratórias que ainda apresentam boas condições estruturais, evitando a necessidade de aquisição de novos assentos e, consequentemente, reduzindo custos para a Administração.
2. Sustentabilidade e redução de desperdícios: A substituição de componentes danificados ou desgastados estende a vida útil do mobiliário já existente, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e consumo responsável, conforme previsto na IN nº 01/2023.
3. Conforto e ergonomia para os servidores: A reposição dos apoios de braço ergonômicos visa garantir melhores condições de trabalho, prevenindo problemas osteomusculares e assegurando maior bem-estar aos usuários. Já os pistões universais garantem a regulação adequada da altura da cadeira, favorecendo a postura correta e reduzindo riscos à saúde ocupacional.



TJPA-PRO-202500436V01



4. Atendimento às necessidades da Administração: A aquisição atende à demanda identificada pela Divisão de Bens Patrimoniais, responsável pela gestão patrimonial e manutenção do mobiliário do TJPA, promovendo a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos decorrentes de mobiliário inadequado ou inutilizado.

Dessa forma, a contratação dos referidos itens coaduna-se com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o bem-estar dos servidores do TJPA.

**3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações [ANO], conforme detalhamento a seguir:**

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
Não se aplica	Não se aplica	SEADM38A25	Não se aplica

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023**

Nos moldes do art. 30, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01/2023 do TJPA a solução proposta – aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais para cadeiras giratórias se destina, conforme descrito a seguir:

1. Aquisição e Implantação:

- A escolha dos componentes deve considerar materiais duráveis, compatíveis com os modelos de cadeiras em uso no TJPA, assegurando a padronização e a facilidade de instalação;
- A especificação técnica deve abranger requisitos de ergonomia, resistência e compatibilidade com os assentos existentes;

2. Utilização e Manutenção:

- Os apoios de braço ergonômicos e pistões universais permitirão que as cadeiras sejam mantidas em condições adequadas de uso, reduzindo o desconforto dos servidores, prevenindo a ocorrência de problemas relacionados às doenças ocupacionais.
- A manutenção preventiva e corretiva desses componentes deverá ser facilitada, considerando a disponibilidade de peças e a substituição simples, sem necessidade de mão de obra especializada.

3. Vida Útil e Sustentabilidade:

- A aquisição desses itens prolongará a vida útil das cadeiras giratórias existentes, reduzindo a necessidade de descarte precoce e evitando a aquisição de novos mobiliários, o que está alinhado com práticas sustentáveis.



- A solução contribui para a redução do impacto ambiental, pois evita o descarte desnecessário de cadeiras que ainda possuem estrutura aproveitável, minimizando a geração de resíduos sólidos.

#### 4. Substituição e Descarte:

- Ao final de sua vida útil, os componentes substituídos devem ser destinados de forma ambientalmente responsável, preferencialmente encaminhados para reciclagem ou descarte conforme normativas ambientais vigentes.
- Caso as cadeiras já não apresentem condições de recuperação, a destinação final do mobiliário seguirá os procedimentos administrativos adequados, priorizando reutilização ou descarte sustentável.

Dessa forma, a aquisição dos apoios de braço e pistões universais está alinhada com uma abordagem de gestão eficiente de ciclo de vida do mobiliário, promovendo economia, sustentabilidade e bem-estar aos usuários, em conformidade com as diretrizes da IN nº 01/2023 do TJPA.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Para a aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais para cadeiras giratórias, estabelecem-se os seguintes requisitos:

#### 1. Especificação Técnica Adequada:

- Os produtos adquiridos devem atender aos padrões de ergonomia e compatibilidade com as cadeiras giratórias em uso no Tribunal, garantindo a adequação e funcionalidade dos itens.
- Os apoios de braço devem ser fabricados em material resistente, com superfície confortável ao toque e dimensões ergonômicas.
- Os pistões universais devem permitir ajuste adequado de altura e suportar carga compatível com o uso contínuo no ambiente de trabalho.

#### 2. Durabilidade e Qualidade dos Materiais:

- Os componentes devem ser fabricados com materiais de alta resistência, garantindo longa vida útil e minimizando a necessidade de reposição frequente.
- Devem ser resistentes à corrosão, desgaste e impactos, especialmente os pistões, que devem suportar o uso intensivo sem perda de desempenho.

#### 3. Compatibilidade e Facilidade de Instalação:

- Os apoios de braço e pistões devem ser compatíveis com os modelos de cadeiras giratórias atualmente utilizados no TJPA, facilitando sua substituição sem necessidade de adaptações ou compra de novos suportes.
- A instalação deve ser simples e de fácil execução, permitindo que a equipe de manutenção interna ou usuários possam realizar a troca quando necessário.

#### 4. Sustentabilidade e Redução de Impacto Ambiental:

- Os materiais utilizados nos produtos devem ser recicláveis ou de baixo impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.



- A contratação deve priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais na fabricação e destinação dos materiais.

5. Garantia e Suporte Técnico:

- Os produtos adquiridos devem possuir garantia mínima de fabricação contra defeitos, assegurando a qualidade dos itens fornecidos.
- O fornecedor deve assegurar a disponibilidade de suporte técnico para eventuais esclarecimentos e reposição de peças dentro do prazo de garantia.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade, proporcionando a reposição adequada de componentes essenciais ao mobiliário do TJP, sem comprometer a ergonomia e a funcionalidade das cadeiras utilizadas pelos servidores.

### 5.1. Da sustentabilidade

**( X ) Financeira:** A aquisição dos apoios de braços para cadeira digitador e tipo presidente, prolongará o uso destes tipos de bens, evitando que estas cadeiras sejam substituídas por bens novos. Além disso, a manutenção destas cadeiras mantém a sua qualidade ergonômica, trazendo economicidade aos cofres públicos no valor aproximado de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), já que atualmente, em ata de registro de preços vigente nesta Corte de Justiça, o valor de uma cadeira digitador custa R\$1.100,00 (mil e cem reais).

**( X ) Ambiental:** A aquisição desses itens prolongará a vida útil das cadeiras giratórias existentes, reduzindo a necessidade de descarte precoce e evitando a aquisição de novos mobiliários, o que está alinhado com práticas sustentáveis, além de contribuir para a redução do impacto ambiental, pois evita o descarte desnecessário de cadeiras que ainda possuem estrutura aproveitável, minimizando a geração de resíduos sólidos.

**( ) Social:**

**( ) Outros:**

**( ) Não se aplica**

Justificativa:

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

A escolha dos apoios de braços das marcas TOKPLAST e TECNO2000 se fundamenta pela compatibilidade com as cadeiras já existentes no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pois nos dois últimos certames licitatórios as peças ofertadas pelas empresas não eram compatíveis, gerando licitações desertas.

Os apoios de braços TOKPLAST e TECNO2000 foram projetados especificamente para suas respectivas linhas de cadeiras, assegurando uma instalação perfeita e funcionalidade adequada, minimizando o risco de problemas que poderiam surgir com peças similares e não originais.



Por estas razões, a indicação dos apoios de braços das marcas TOKPLAST e TECNO2000 se mostra essencial para assegurar a satisfação do usuário e a longevidade das cadeiras.

### 5.3. Da vedação de contratação de marca ou produto

NÃO SE APLICA

### 5.4. Da exigência de amostra

A empresa deverá apresentar amostra apenas para os itens 2 e 3 a fim de da equipe técnica avaliar a compatibilidade do objeto para perfeita execução pretendida por esta Corte de Justiça.

5.4.1. Local de entrega: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Divisão de Bens Patrimoniais, Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA.

5.4.2. Dia e horário de entrega: nos dias uteis das 8h às 15h.

5.4.3. Prazo de entrega: Após a homologação da licitação, 15 dias a contar da comunicação expressa, via e-mail funcional, realizada pela equipe técnica.

5.4.4. Prazo de análise pela unidade requisitante: 2 (dois) dias uteis.

5.4.5. Contato da unidade responsável pela análise: (91) 32053113 ou (91) 983043763

5.4.6. Horário de atendimento para possíveis dúvidas: 8h às 16h.

5.4.7. Indicação na correspondência de envio dos seguintes dados:

Número da Licitação:

CNPJ:

Nome ou razão social da licitante:

Destinação do item não recolhido pelo licitante:

### 5.5. Da exigência de carta de solidariedade

NÃO SE APLICA

### 5.6. Da subcontratação – art. 54, da IN nº 02/2024

Não será admitida a subcontratação.

Será admitida a subcontratação do objeto.

Será admitida a subcontratação de parte do objeto.

### 5.7. Da garantia da fase de seleção do fornecedor

NÃO SE APLICA

#### 5.7.1. Garantia para participação da licitação

NÃO SE APLICA



### 5.7.2. Garantia adicional – para os casos de pagamento antecipado

NÃO SE APLICA

### 5.8. Da prova de conceito

NÃO SE APLICA

### 6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

NÃO SE APLICA

Obrigatória, nos casos de:

Serviços de grande vulto

Serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada

Facultativa, mas será aplicada no presente caso:

Aquisições e serviços diversos

Matriz de riscos - Anexo I do TR.

### 7. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

#### 7.1. Catálogo eletrônico de padronização

Sim

Não

**Justificativa:** Considerando a contratação direta com empresas especializadas que fabricam especificamente os produtos, não há catálogo eletrônico de padronização do objeto pretendido.

#### 7.2. Especificação

01	Pistão Universal à gás coluna c/mola tubo preto, com capacidade para 150kg.	Und	150
----	---	-----	-----



02	<p><b>Apoios de braço</b> injetados em poliuretano (PU) integral skin com toque macio com alma interna em aço. Alma interna de aço com duas roscas para fixação dos parafusos que prendem ao braço, distância entre roscas de 100 mm. Dimensões do apoio: 260mm de comprimento por 85 mm de largura.</p> <p><b>MODELO TECNO2000</b></p>		Par 50
03	<p><b>Apoios de braço</b> injetados em poliuretano (PU), material altamente resistente ao atrito. Na parte interna dos apoios dos braços alma injetada em plástico de engenharia aumentando a resistência do conjunto, internamente recheio injetado em espuma de poliuretano flexível para proporcionar maciez e conforto ao usuário. distância entre roscas de 110 mm. Dimensões do apoio: 255mm de comprimento e 93mm e largura.</p> <p><b>MODELO TOKPLAST</b></p>		Par 200

**8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023**

**8.1. Condições de entrega ou execução dos serviços**

**8.1.1.** O fornecimento do objeto deverá ser feito em parcelas, em até **15 dias** a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, conforme a solicitação e necessidade da contratante.



## 8.2 Local de entrega

- 8.1.1.1. Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Seção de almoxarifado, Av. Almirante Barroso n 3089 - Bairro: Souza - CEP: 66613-710 - Belém - PA.
- 8.1.1.2. Dia e horário de entrega: 8h às 15h
- 8.1.1.3. Prazo de entrega: Após a emissão do empenho, até 15 dias a contar da comunicação expressa realizada pela equipe técnica.
- 8.1.1.4. Contato da unidade responsável pela análise: (91) 3205-3113 ou (91) 98304-3763
- 8.1.1.5. Horário de atendimento para possíveis dúvidas: 8h às 15h

## 8.3 Condições de recebimento

### 8.3.1 Do recebimento provisório

- 8.3.1.1 O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:
- 8.3.1.2 Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- 8.3.1.3 A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

### 8.3.2 Do recebimento definitivo

- 8.3.2.1 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- 8.3.2.2 Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- 8.3.2.3 Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- 8.3.2.4 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
- 8.3.2.5 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação deste TJEPA;

## 9 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023



9.1 A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

9.2 Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.

## 10 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

- 10.1 Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- 10.2 Emissão de ordens de autorização, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- 10.3 Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 10.4 Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- 10.5 Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 10.6 Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

### 10.7 Indicação do instrumento de formalização da contratação

- Necessidade de formalização contratual
- Formalização via empenho
- Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual:

A contratação em questão dispensa a formalização de instrumento contratual específico, uma vez que se trata de aquisição direta de bens (apoios de braço ergonômicos e pistões universais) com valores e prazos bem definidos no presente TR, atendendo aos requisitos do art. 61, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A operacionalização ocorrerá exclusivamente por meio de emissão de empenho, conforme previsto no art. 50 da IN nº 01/2023-TJPA, garantindo a fiscalização e o cumprimento das obrigações pelas vias administrativas usuais (recebimento provisório/definitivo, ateste de nota fiscal e pagamento). Ademais, o objeto não demanda cláusulas complexas ou acompanhamento contínuo que justifiquem a elaboração de contrato, sendo suficiente a vinculação às especificações e condições estabelecidas neste TR.

### 10.8 Obrigações da Empresa

- 10.8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto pactuado;
- 10.8.2 Fornecer produtos conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 10.8.3 Entregar os produtos solicitados, em até 15 dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 10.8.4 Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de referência ou por vícios e/ou



defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

10.8.5 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

10.8.6 Efetuar a entrega dos produtos e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;

10.8.7 Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência.

10.8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.8.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

10.8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

## 10.9 Obrigações do TJPA

10.10 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

10.11 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.12 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

10.13 Atestar o recebimento dos produtos entregues, assim como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à empresa contratada;

10.14 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em neste instrumento;

## 11 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

### 11.1 Prazo de vigência do contrato

Tratando-se de aquisição única e integral dos bens licitados, não se aplica prazo de vigência contratual, uma vez que o objeto será entregue integralmente no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão do empenho. A contratação encerra-se com o recebimento definitivo dos bens e o respectivo ateste fiscal, sem possibilidade de prorrogação ou renovação.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa registro de preços para contratações únicas e de execução imediata.



## 11.2 Prazo de entrega ou execução dos serviços

( ) Prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) **NÃO SE APLICA.** Em razão de ser aquisição única e integral do objeto pretendido.

## 12 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

### 12.1 Estabelecimento de condições gerais

12.1.1 A referida aquisição será gerida pelos servidores elencados na tabela contida a seguir no Ponto 2, ou outro formalmente designado pela Administração, que será comunicado à Licitante vencedora.

12.1.2 A forma de comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa vencedora será realizada por meio do telefone da Divisão de Bens Patrimoniais (91) 3205-3113/3150; E-mail: [enderson.silva@tjpa.jus.br](mailto:enderson.silva@tjpa.jus.br) ou [nasareno.silva@tjpa.jus.br](mailto:nasareno.silva@tjpa.jus.br) e pelos telefones do setor de seção do Almoarifado (91) 3252-8040 / 3252-8041.

12.1.3 A empresa Licitante vencedora deverá fornecer os bens ora licitados, após a emissão do empenho e solicitação da contratante, considerando as exigências contidas neste termo de referência.

12.1.4 Caso não seja possível a entrega na data regular, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 12.2 Equipe de gestão e fiscalização da contratação

#### 12.2.1 Gestor do Contrato

Titular: José Nasareno Macedo da Silva

Matrícula: 6243-0

Substituto ou Substituta: Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques

Matrícula: 67300

#### 12.2.2 Fiscal Técnico

Titular: Nome: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

Substituto ou Substituta: Antônio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza

Matrícula: 63762

## 13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

### 13.1 Prazo e forma para pagamento



O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023)

### 13.2 Acordo de Nível de Serviço (ANS)

NÃO SE APLICA

### 13.3 Antecipação de pagamento

NÃO SE APLICA

### 13.4 Cessão de crédito

NÃO SE APLICA

## 14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

- **Preencher somente após pesquisa de mercado validada.**

### 14.1 Forma de seleção

Licitação

Pregão

Concorrência

Concurso

Leilão

Diálogo competitivo

Dispensa de licitação

Inexigibilidade de licitação

### 14.2 Forma de seleção

Eletrônica

Presencial



#### 14.3 Modo de disputa

- Aberto
- Aberto e fechado
- Fechado e aberto
- Não se aplica

#### 14.4 Critério

- menor preço
- melhor técnica ou conteúdo artístico
- técnica e preço
- maior retorno econômico
- maior desconto

#### 14.5 Forma de parcelamento

- Grupo único
- Grupos
- Grupos(s) e item(ns)
- Item(ns)

Justificativa para o não parcelamento do objeto:

#### 14.6 Forma de entrega ou prestação do serviço

- Integral
- Parcelado
- Continuado



#### 14.7 Exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte

Valor de referência: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). – Artigo 48, I, da Lei nº 123/2006.

##### Licitação

- Sim  
 Não

**Não sendo a licitação exclusiva, há item ou lote exclusivo?**

##### Item/lote

- Não  
 Sim

Apontar os itens/lotos exclusivos:

##### Justificativa para não adoção:

- Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório  
 Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado na justificativa abaixo.  
 Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

- Deve ser elaborado texto explicativo de forma clara depois de escolhida a opção.

#### 14.8 Exigências de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa e a documentação à regularidade fiscal e trabalhista (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

##### 14.8.1 Habilitação técnica:

- Atestado de capacidade técnica  
 Outros Quais?  
 NÃO SE APLICA



#### 14.8.2 Habilitação econômica e financeira:

##### NÃO SE APLICA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **capital mínimo ou patrimônio líquido** de no mínimo **10%** (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 14.8.3 Habilitação jurídica específica:

##### 14.8.3.1 Consórcio

Sim

Não

Justificativa: Objeto específico, sendo parte integrante de cadeira giratória de fabricantes certas e definidas, não necessitando de uso de empresas diversas.

##### 14.8.3.2 Cooperativa

Não

Sim



## 15 REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual utilizará como base o índice oficial:

- INPC
- IPCA
- IPCA - E
- IGP-M
- IGP-DI
- INCC

Outros, não haverá reajuste contratual em razão da contratação ser planejada e certa para apenas 12 (doze) meses.

## 16 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1,º inciso XVII da IN nº 01/2023

- **Preencher somente após pesquisa de mercado validada.**

### 16.1 Métrica do Valor Estimado

- Mediana
- Média (padrão)
- Menor Preço

**Justificativa:**

## 17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

- **Preencher somente após pesquisa de mercado validada.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

**A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:



TJPAPRO202500436V01



Exercício financeiro (ano atual):

Exercício financeiro 20...:

## 18 SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do quantitativo do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor quantitativo dos produtos;
- Pela recusa em efetuar a entrega dos produtos, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do quantitativo dos produtos solicitados;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

## 19 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 19.1 Justificativa

- Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- Dadas as características do serviço de Engenharia, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas
- Por ser mais conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA.

**Justificativa:** A contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de pistões universais de apoios de braço ergonômicos em substituição aos referidos acessórios avariados e irrecuperáveis de cadeiras giratórias, faz-se necessário conforme justificativas e quantitativos apresentados no documento de oficialização de demanda, em anexo.



Ressalta-se que ante os fracassos ocorridos nas contratações sob os processos nº. PA-PRO-2023/00843, itens 2 e 3 e PA-PRO-2023/02959, itens 3 e 4, ambas referentes a apoios de braço, sugere-se a dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme art. 21, inciso III, do Decreto nº. 2787 de 2022 a fim de adquirirmos o objeto pretendido por esta Corte de Justiça, dando continuidade à execução do projeto "Bem de Perto".

### 19.2 Órgãos participantes à Ata de Registro de Preços

**NÃO SE APLICA**

Justificativa: Considerando as especificidades peculiares para atendimento de cadeiras de fabricantes certos, não se vislumbra a abertura à participação de outros órgãos públicos.

Sim.

### 19.3 Intenção de Registro de Preço – IRP

**NÃO SE APLICA**

Justificativa: Considerando que os objetos são peças específicas e de baixa complexidade, com demanda estimada para realizar manutenções específicas no acervo patrimonial do TJPA, não se vislumbra obter-se favorável custo-benefício com a IRP.

Sim.

### 19.4 Adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços

**NÃO SE APLICA**

Justificativa: Como se trata de objetos específicos para atender substituição de apoio de braços avariados, não se vislumbra buscar outros órgãos participantes.

Sim.

### 19.5 Possibilidade de prever preços diferentes - INCLUÍDO

**NÃO SE APLICA**

- Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- Em razão da forma e do local de acondicionamento
- Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- Outros

### 19.6 Possibilidade de registro de quantidades inferiores ao máximo previsto e/ou possibilidade de registro de mais de um fornecedor para o item/grupo

**NÃO SE APLICA**

Sim

## 20. DA PADRONIZAÇÃO

**Modelo: Fevereiro /2025**

Retirada no Portal das Contratações: em 03/02/2025.

## 21. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE



Belém/PA, 11 de fevereiro de 2024.

José Nasareno Macedo da Silva  
Integrante Requisitante

Enderson Clayson Gonçalves Silva  
Integrante Técnico



TJPAPRO202500436V01

